



SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PAG. 1
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INAPTIÇÃO DE INSCRIÇÃO - Nº 13/2019.
O(S) INSPETOR(ES) FAZENDÁRIO(S) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO QUE OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM ENQUADRADOS EM ALGUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 27 E INCISOS DO RICMS, RESOLVE(M) INTIMAR CADA CONTRIBUÍNTE A COMPARECER A INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO CADASTRAL NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL SOB PENA DE TER SUA INSCRIÇÃO TORNADA INAPTA, CONFORME PREVISTO NO SUPRACITADO ARTIGO DO RICMS.

PARA CONSULTAR INFORMAÇÕES DETALHADAS ACESSSE O ENDEREÇO ELETRÔNICO
HTTP://WWW.SEFAZ.BA.GOV.BR/CONTRIBUINTE/INFORMACOES/EDITAIS.HTM.

025.110.713 047.318.989 053.534.028 077.999.374 080.117.436 083.732.269
107.816.872 109.956.497 113.876.815 117.364.916 120.226.836 140.387.890
143.482.666 143.913.568 145.459.831 147.265.807

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DO SUDESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2019.

O Inspetor Fazendário da INFPAZ-SUDESTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, c/c art. 109, III, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.829/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspectoria Fazendária, localizada na Rua Rotary Club, nº. 149, Bairro: Centro, Vitória da Conquista - BA, no prazo indicado, a contar do 3º dia após a publicação deste Edital, para quitar o débito ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Processo	Identificação	Nome / Razão Social	PRAZO
207106.0001/19-4	008.330.393	TRIMAQUINAS ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA	60 DIAS

Conselho de Fazenda Estadual - CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF
EDITAL(S) DE CONVOCAÇÃO

O(A) Presidente(a) do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos, a se reunirem no(a) CONSEF, 3ª Avenida, Plataforma 4 - Vice-Governadoria - CAB, em sessão(ões) e local(is) conforme indicado(s), para julgarem os feitos constantes da(s) pauta(s) abaixo discriminada(s). Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 24/04/2019 às 09:00 - Local: CONSEF
RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA
Auto de Infração - 2799960002151 - Recurso Voluntário: Autuado(a) BENTELER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - Autuante(s) - EDUARDO ANDRE MOREIRA YOSTA
RELATOR(A): ELDE SANTOS OLIVEIRA
Auto de Infração - 870160018171 - Recurso Voluntário: Autuado(a) VANADIO DE MARACAS S/A - Autuante(s) - DNALMA MOURA DE SOUZA
RELATOR(A): LAIS DE CARVALHO SILVA
Auto de Infração - 2250800194179 - Recurso Voluntário: Autuado(a) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA - Autuante(s) - LUCIALVA ROCHA-VIANA - Advogado(s): CRISTINA ROCHA TROCOLI

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 24/04/2019 às 14:00 - Local: CONSEF
RELATOR(A): JOSE CARLOS BARROS RODEIRO
Auto de Infração - 2691893002162 - Recurso Voluntário: Autuado(a) GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - Autuante(s) - JOAO JOSE DE SANTANA - Advogado(s): MARIANA PEDREIRA DE FREITAS
RELATOR(A): PAULO SHINYASHIKI FILHO
Auto de Infração - 2328840014171 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - EDUARDO TADEU SANTANA - Advogado(s): WAGNER SILVA RODRIGUES
RELATOR(A): TIAGO DE MOURA SIMOES
Auto de Infração - 2991390012176 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - Autuante(s) - FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA - JOSE ELMANO TAVARES LINS - MARCO AURELIO PAUL CRUZ - Advogado(s): DANIELY APARECIDA DA CRUZ FOGAÇA

Salvador, 16 de Abril de 2019.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 07 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso da competência atribuída no Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, **AD REFERENDU DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**, tendo em vista o disposto no Contrato de Concessão de Linha - AGERBA nº. 02/2014 e na Lei nº 12.044, de 04 de janeiro de 2011 e os elementos constantes do Processo Administrativo SEI BAHIA nº 081.2166.2019.0000684-93, CONSIDERANDO o baixo número de embarcações que irão operar no sistema ferry boat no período compreendido entre os dias 18 e 22 de abril de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender ao público usuário do sistema ferry boat; CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação do sistema no referido período, com a finalidade de evitar maiores transtornos à população.

RESOLVE

Art. 1º. Suspender, em caráter emergencial, a travessia/embarque de ônibus, jantamã, caminhão simples, caminhão trucado, microônibus, no período compreendido entre as 08:00 h do dia 18 de abril de 2019 até às 12:00 h do dia 22 de abril de 2019.

Parágrafo Único - Em relação aos veículos mencionados no caput deste artigo, excetuam-se aqueles transportando alimentos e perecíveis.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 16 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo

PORTARIA AGERBA Nº 21 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso da competência atribuída pelo Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Licitação - CEL constituída pela Portaria nº 102, de 14 de agosto de 2015 (publicada no DOE de 22 de agosto de 2015), e alterada pela Portarias nº 114, de 23 de setembro de 2015 (publicada no DOE de 24 de setembro de 2015) e nº 179, de 31 de outubro de 2017 (publicada no DOE de 01 de novembro de 2017), que passa a ser composta pelos servidores: GLÁUCIA LOPES PEDREIRA MACÊDO, matrícula nº 81.629791-4, DAVID PORTINARI ARAÚJO DE SANTANA, matrícula nº 81.629836-8, ADERVAL DE JESUS ALVES, matrícula nº 81.367836-5, JOSÉ ESTEVEZ MOREIRA, matrícula nº 70.100731-1, na condição de membros efetivos; e, como suplentes, os servidores MARIANA PITANGA LOBO, matrícula nº 81.629794-8 e JOÃO OLIVEIRA SOUSA FILHO, matrícula nº 81.603067-1; para, sob a presidência do primeiro nomeado, promover a licitação das linhas de transporte intermunicipal de passageiros do Subsistema de Transporte Complementar, constantes do Anexo II do TAC 002/2015 (relação de linhas a serem licitadas no transporte complementar).

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 102, de 14 de agosto de 2015.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 124, de 28 de setembro de 2016, publicada no DOE de 29 de setembro de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 16 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo

Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

01 - Convocar os candidatos abaixo relacionados, habilitados no referido concurso, a comparecerem à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP: 41.910-012, Salvador-BA, no período de 29/04/2019 a 30/04/2019, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentar os originais e cópias dos documentos abaixo:

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);



- c) Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
- i) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- j) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- k) Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- l) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- n) Folha de antecedentes da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- o) Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- p) Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- q) Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
7294085	Fábio Salvario Machado Filho	1122 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia Civil	2ª	Jequié-Ba
1195563671	Vitor Rodrigues Seifert	1140 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia Mecânica	1ª	Jequié-Ba
1262581982	Daniela Santos Mors	2016 - Técnico de Processos Organizacionais - Organizacional	6ª	Jequié-Ba
810944340	Tiago Ferreira da Silva	2052 - Técnico de Processos Tecnológicos - Segurança do Trabalho	1ª	Jequié-Ba

Salvador-BA, 16 de abril de 2019.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

PRORROGA PRAZO PARA RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES
CONSULTA PÚBLICA AGERSA 001/2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA - AGERSA-BA, no uso de suas atribuições legais e visando ampliar a participação e aperfeiçoamento das normas técnicas da AgerSa, RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Consulta Pública AGERSA 001/2019 - METODOLOGIA DE CONTABILIDADE REGULATÓRIA E PLANO DE CONTAS/ METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DA BASE DE ATIVOS REGULATÓRIOS DA EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA; para recebimento de contribuições, até o dia 05/05/2019. Esta resolução terá efeito retroativo à 14/04/2019. Salvador, 16 de abril de 2019.

Walter Antonio de Oliveira Junior
Diretor Geral

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
CIA. DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
C.N.P.J. / MF 13.629.136/0001-36

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, da Cia. de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no

próximo dia 25 de abril de 2019, às 10h30min, em sua sede social na 3a Avenida do Centro Administrativo da Bahia no 300, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Eleição de Membro do Conselho de Administração; 2) O que ocorrer.

Salvador, 15 de abril de 2019.

Leonardo Góes Silva
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo de Ajuste Extrajudicial de Prevenção de Litígio. Partes: CERB e o Município de BURITIRAMA-BA. Objeto: Aplicação pelo município, do material recebido da CERB, constante do convênio nº 072/018, no prazo de 03(três) meses a contar da data da assinatura do presente termo.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA - CNPJ 13.804.875/0001-10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 30 de abril de 2019, às 09h00, na sede social, localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem as seguintes ordens do dia:

- 1) **Em Assembleia Geral Ordinária**
 - 1) tomar as contas dos administradores, apreciar e aprovar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal;
 - 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
 - 3) eleição de membros do Conselho Fiscal;
- 1) **Em Assembleia Geral Extraordinária**
 - 1) alteração do Capital Social;
 - 2) alteração dos artigos 5º, 38, 39, 40 e 56 do Estatuto Social;
 - 3) eleição de membros do Conselho de Administração;
 - 4) fixar a remuneração dos membros estatutários da sociedade.

Salvador, 16 de abril de 2019 - Cicero de Carvalho Monteiro - Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, RESOLVE:

PORTARIA Nº 68/19

Considerar prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 224/18, publicada no DCE de 15.08.2018, para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente Processante designada pela Portaria nº 048/19.

Gabinete da Direção Geral, 16 de abril de 2019.

Regina Afonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA SEMA/INEMA Nº 03 DE 16 DE ABRIL DE 2019 - Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão da Autorização de Manejo da Cabruca - AMC.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legalmente conferidas, e

CONSIDERANDO que o sistema agrossilvicultural Cabruca desempenha papel importante na manutenção e recuperação dos remanescentes florestais do Bioma Mata Atlântica, e

CONSIDERANDO o quanto disposto na Seção IV do Decreto Estadual nº 15.180, de 02 de junho de 2014, que dispõe sobre o manejo da Cabruca visando ao planejamento do uso dos recursos naturais, à conservação e o uso sustentável do cultivo do cacau em sistemas agroflorestais cabruca, RESOLVEM: